



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

INFORMAÇÃO

Avoco os autos para retificação do preâmbulo da Minuta de Termo Aditivo DMP n. 014.002 (10597504), em razão do seguinte erro material identificado:

Onde se lê:

[...] O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, estabelecido na Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, Senhor **GUILHERME E SILVA PAMPLONA**, e a empresa **XXX**, estabelecida na XXX, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor **XXX**, que tem por objeto XXX, referente ao Pregão n. XX/20XX, em decorrência do Processo n. XXX, mediante as cláusulas a seguir: [...].

Leia-se:

"[...] 7.0 **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO**, estabelecido na Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, neste ato representado por seu DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, Senhor **GUILHERME E SILVA PAMPLONA**, e a empresa **XXX**, estabelecida na XXX, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, Senhor **XXX**, **resolvem aditar a Ata de Registro de Preços n. XXXX/XXX**, que tem por objeto XXX, referente ao Pregão n. XX/20XX, em decorrência do Processo n. XXX, mediante as cláusulas a seguir: [...]"

Mantém-se inalterado o restante da minuta.

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA/DMP



Documento assinado eletronicamente por **Paola Rodrigues Leite Chaves**, **Assessora Técnica**, em 05/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10637385** e o código CRC **44F9FED3**.